



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



DECRETO Nº. 088/2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3269/2016, DE 06/12/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 29.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), destinados às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

03 – IPREMU

04.01 – IPREMU – Instituto de Previdência Social de Urânia

09 – Previdência Social

09.272 – Previdência do Regime Estatutário

09.272.0136 – Plano de Seguridade Social do Servidor (RPPS)

09.272.0136.2036.0000 – Manutenção das Atividades da Previdência Social Municipal

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 280.....R\$- 15.000,00

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS e do Militar

Ficha 281.....R\$- 14.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 29.000,00

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

03 – IPREMU

04.01 – IPREMU – Instituto de Previdência Social de Urânia

09 – Previdência Social

09.122 – Administração Geral

09.122.0137 – Administração Previdenciária (RPPS)

09.272.0137.2035.0000 – Manutenção das Atividades do IPREMU

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 269.....R\$- 5.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Ficha 270.....R\$- 3.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra- Orçamentário	
Ficha 271.....	R\$- 1.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	
Ficha 272.....	R\$- 1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	
Ficha 274.....	R\$- 9.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ficha 275.....	R\$- 1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 276.....	R\$- 6.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
Ficha 277.....	R\$- 1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	
Ficha 278.....	R\$- 2.000,00
Total da Anulação.....	R\$- 29.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 21 de dezembro de 2017.


Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo